



**LEI N.º 5.819, DE 05 DE JUNHO DE 2.002**

Denomina "*Avenida ADELAIDE SPIANDORELLO BRUN*" a Avenida B do loteamento Mirante de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "*Avenida ADELAIDE SPIANDORELLO BRUN*" a Avenida B do loteamento Mirante de Jundiaí, assinalada no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dois.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LOTEAMENTO MIRANTE DE JUNDIAI  
croqui da situação - sem escala

